

## **Ata nº4/2021**

### **Sessão ordinária da Junta da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras Realizada a 09 de dezembro de 2021**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 18 horas e trinta minutos, no Edifício da Horta das Figueiras, sito na Praça Zeca Afonso, 15, em Évora, reuniu a Junta da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, com a presença dos eleitos: Presidente Ananias Delfim Courelas Quintano; a Tesoureira Maria Fernanda Maurício Mendes e o Secretário Mário Augusto Bragado Monginho.-----  
Esta reunião é a repetição da realizada no dia vinte de outubro de 2021 e realizou-se por recomendação da Assembleia de Freguesia, devido ao facto do artigo mencionado no edital para a realização da reunião de outubro não ser o correto.-----

#### **Intervenção do Público**-----

Registou-se a presença de público, com diversas intervenções.-----  
O Presidente Ananias Quintano justificou perante os fregueses presentes a ausência dos dois vogais: a Ana Lavado por estar em isolamento e o Daniel Galvoeira doente.-----

- A primeira intervenção foi feita pelo sr. José Dias e que abordou as seguintes questões: no bairro António Sérgio verifica-se a violação do direito dos proprietários e habitantes na colocação de cabos dos diversos serviços prestados nas paredes das casas. Foi solicitado que os mesmos fossem passados pelo solo;-----
- a limpeza das ruas em particular no Largo 25 de Abril;-----
- sugeriu a criação de sombras e bebedouros entre a avenida principal da Malagueira e a muralha;-----
- Informou ainda da intenção de criar uma Associação e questionou o Executivo para a possibilidade de ceder um edifício devoluto para esse fim.-----

A segunda intervenção foi feita pelo sr. António Mourato. Fez um enquadramento da sua intervenção com problemáticas já levantadas no passado. Em seguida, levantou as seguintes questões ao Executivo:-----

- O Executivo vai incentivar a auscultação e a participação dos fregueses?-
- As convocatórias e atas se serão disponibilizadas no site e facebook?-----
- O que pensa o Executivo fazer em relação ao abandono das zonas

públicas?-----

- Possibilidade de construção de garagens para os moradores?-----

A terceira participação foi da sra. Maria Ana Lúcio que afirmou que no multibanco da junta com alguma frequência fica sem dinheiro. Há veículos abandonos e hortas criadas no bairro da Malagueira. Sugeriu a iluminação da relva na Zona em frente ao restaurante “A Fragata”.-----

A quarta participação foi feita pelo sr. José Ferro. Começou por afirmar que todos precisamos de todos. Sugeriu que o Executivo descentralizasse as reuniões e as realizasse pelos vários bairros da freguesia. Declarou que prepara um dossier para levar à Câmara Municipal de Évora por causa de uma estrada no bairro São José da Ponte que está em terra batida e com a chuva é só lama. Esta estrada tem cerca de 15 metros de comprimento e 5 de largura. O pedido de alcatroamento deste troço de estrada já foi enviado à CM Évora há mais de ano e meio. Sugeriu ainda a substituição dos contentores do lixo por aterros.---

Foram feitas ainda outras intervenções por parte de outros fregueses que estiveram presentes na reunião no âmbito das questões levantadas pelos intervenientes identificados.-----

Tomou da palavra o Presidente Ananias Quintano e que começou a responder às questões levantadas. Informou que em relação à legalidade da tomada de posse do atual Executivo cabe ao tribunal decidir da legalidade do atual Executivo. É intenção deste Executivo continuar com o que estava bem feito e melhorar o resto. Declarou que queremos a participação de todos, para conhecermos melhor a freguesia e os seus problemas.-----

Vamos incentivar as pessoas a participarem. Todos os documentos são tornados públicos e de modo transparente. E como tal, é objetivo do Executivo melhorar site, o Facebook e criar outros meios de comunicação. Quando se justificar o jornal Diário do Sul servirá também como meio para divulgação.-----

A problemática das zonas públicas já foi objeto de debate numa reunião camarária com o Senhor Vereador Alexandre Varela. Neste capítulo, o Executivo levou as prioridades do seu programa mas, também, situações de resolução urgente de muitos utentes, com particular incidência para a conduta do bairro da Malagueira que está a deteriorar algumas casas. Foi dado o exemplo do caso que nos parece mais grave, o de um morador na Rua da Malagueirinha. Foram informados os fregueses presentes na reunião das propostas que executivo da Junta propôs como prioritárias, a curto e médio prazo, ao executivo camarário e que irão constar do Plano de Atividades da Junta. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Não existe matéria antes da ordem do dia.-----

**ORDEM DO DIA**-----

**Ponto Um – Ratificação de todos os atos realizados pelo presidente da Junta de Freguesia em período de gestão corrente.**-----

A junta retificou por unanimidade a ratificação genérica de todos os atos praticados no exercício das suas funções, em período de gestão corrente.-----

**Ponto Dois – Organização e funções da Junta**-----

Ficou deliberado unanimemente pela junta as seguintes propostas que foram apresentadas pelo presidente: 1 - Distribuição dos cargos: Tesoureira – Maria Fernanda MaurícioMendes; Secretário – Mário Augusto Bragado Monginho; 2 - Atestados e outros documentos legais são assinados pelo presidente ou pelo substituto legal, Mário Augusto Bragado Monginho, secretário da Junta. 3 – Os elementos da junta que assinem a titularidade das contas bancárias e demais responsabilidades financeiras são o presidente, o tesoureiro e o secretário com a obrigatoriedade de pelo menos duas assinaturas. 4 - Agendamento de uma data para se proceder à apresentação do novo executivo, bem como respetiva visita às instalações da Junta de Freguesia.-----

**Ponto Três – Exercício de funções em regime de meio tempo**-----

É da responsabilidade do presidente da Junta de Freguesia dar conhecimento da decisão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, nº2 al. a) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estipula: 1) Divisão do tempo inteiro atribuído à Junta de Freguesia em dois meios tempos; 2) Atribuir um meio tempo à Tesoureira Maria Fernanda Maurício Mendes; 3) Atribui um meio tempo ao Secretário Mário Augusto Bragado Monginho; 4) Os serviços administrativos da Junta de Freguesia deverão proceder às respetivas inscrições. Tal despacho tem efeito a partir do dia 18 de outubro de 2021.-----

**Ponto Quatro – Delegação de competências no Presidente da Junta nos termos do art.º 16º e art.º 18º da Lei. º 75/2013 de 12 de Setembro.**-----

Foi deliberado de forma unanime a delegação de competências da Junta no Presidente da Junta, com a possibilidade de subdelegar no Tesoureiro e Secretário da Junta com o objetivo de melhor operacionalizar a atividade da junta de freguesia.-----

Desta forma, serão delegadas no Presidente da Junta as seguintes competências, conforme previstas no nº 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações (coma obrigatoriedade de ratificação na próxima reunião de junta);-----

- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;-----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;-----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;-----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;-----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;-----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;-----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;-----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;-----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;-----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;-----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;-----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;-----
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;-----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;-----
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;-----
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;-----
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;-
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;-----
- rr) Passar atestados;-----
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;-----
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;-----

ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;-----

E com base no nº 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia.-----

**Ponto Cinco – Horário e Dias de Atendimento ao Público-----**

Ficou deliberado de forma unanime que o horário de atendimento será todas as segundas-feiras das 10 às 13 horas no edifício da Malagueira e todas as terças-feiras das 10 às 13 horas no edifício da Horta das Figueiras.-----

**Ponto Seis – Outros assuntos-----**

Ficou igualmente deliberado de forma unanime que o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite de 1000 € (mil), conforme previstas no nº 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Nada mais havendo a tratar, se lavrou a presente ata composta por quatro páginas que vai ser assinada pelo Presidente da Junta, Ananias Delfim Courelas Quintano, e por mim, Mário Augusto Bragado Monginho, secretário, que a redigi.-----

O Presidente,

---

(Ananias Delfim Courelas Quintano)

O Secretário,

---

(Mário Augusto Bragado Monginho)